EDITAL N.º 006/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

Processo Administrativo Eletrônico n.º 005/2026

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro Das Propostas	Até 10/08/2026 às 09h45min (horário de Brasília)
Abertura/divulgação e Avaliação das propostas	10/08/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	10/08/2026 às 10h00min (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Por Item ☐ Por Lote ☒ Global
Regime de Execução	☐ Empreitada por Preço Global ☒ Empreitada por preço unitário ☐ Empreitada integral
Modo de Disputa	☒ Aberto ☐ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	0,50%

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei Federal n° 14.133/2021)
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não
Permitida a participação de Cooperativas	☐ Sim ☒ Não
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☒ Sim ☐ Não
Garantia de Contratação (art. 96 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não
Valor Estimado da Contratação	**R$ 1.464.948,32 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal BLL: www.bll.org.br Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal BLL, por meio do site www.bll.org.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.bll.org.br, e ainda, poderá ser obtido no pelo site: https://cioeste.sp.gov.br/. **Local para retirada do edital e para a disputa:** www.bll.org.br
Local de divulgação da Regulamentação	O Regulamentação poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio: https://cioeste.sp.gov.br/instrucao-normativa.
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites https://cioeste.sp.gov.br/ e www.bll.org.br. *Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, na sede do CIOESTE, situada na Alameda Xingu, 350, Conj 1103/1104- Edifício ITOWER – 11º Andar – Alphaville Industrial - Barueri/SP e através do e- mail:* licitacao@cioeste.sp.gov.br

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE, inscrito no CNPJ nº 20.301.484/0001-16, neste ato representado por seu Presidente Gregorio Rodrigues Pontes Maglio, e por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados nos autos do processo, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA,** pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações que lhe sobrevieram e demais normas regulamentadoras aplicáveis, tal como as Resoluções do CIOESTE, além das condições estabelecidas no presente Edital.

1 DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR E ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DOS EVENTOS "CIOESTE RUN 2026"** nas cidades consorciadas ao CIOESTE, conforme exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. Os interessados em participar da licitação poderão retirar o Edital completo e seus anexos *site* (endereço eletrônico): www.bll.org.br ou ainda no site oficial do CIOESTE: https://cioeste.sp.gov.br/.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas na PLATAFORMA DE LICITAÇAO "BLL" e as especificações técnicas constantes no **Termo de Referência – Anexo II deste Edital**, o licitante deverá obedecer a esse último.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE ÚNICO,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam com o cadastramento regular na PLATAFORMA DE LICITAÇAO "BLL" e que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

2.1.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme motivação constante do item III do Estudo Técnico Preliminar e do item 4 do Termo de Referência, na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei Federal 14.133/2021, não será permitido a participação de empresas:

a) Que não possuam em seu objeto social ramo de atividade que seja pertinente ao objeto da licitação.

b) Estrangeiras que não funcionem no País;

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar (art. 156, IV da Lei Federal n° 14.133/2021); impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei Federal

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

n° 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;

e) Agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;**

f) Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição.

2.3. Os licitantes deverão utilizar login e senha para acesso à PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL”.

2.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

2.5. É importante o acesso frequente à página eletrônica da PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL” e site oficial do CIOESTE, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre o edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL” que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente na PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL”.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na PLATAFORMA DE LICITAÇAO “BLL” e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

4.5.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.5.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. Valor unitário do item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 Especificações técnicas e quantidades;

5.1.3 Marca, fabricante

5.2. É vedada a apresentação de documentos que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10[1] do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

[1] Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. GARANTIA DA PROPOSTA:

6.1. No momento da apresentação da proposta, caberá aos licitantes comprovarem o **recolhimento de quantia de 1% (um por cento) do valor estimado do lote concorrido** (art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2. A garantia de proposta constitui requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A ausência de comprovação do seu recolhimento, no momento da apresentação da proposta, impedirá o licitante de participar da fase competitiva do certame, com o consequente não conhecimento de sua proposta.

6.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades, por opção do licitante:

6.3.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; A ser feito: no banco Caixa Econômica Federal (104), Agência: 0738, Conta Corrente 71031-0. Depósitos efetuados em caixas de autoatendimento só serão validados após sua compensação.

6.3.2. Seguro-garantia;

6.3.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil;

6.3.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

6.4. A garantia de proposta será em favor do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, no CNPJ 20.301.484/0001-16.

6.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.6. Implicará a execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote único.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

7.10. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **0,50%**.

7.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá a duração de **10 minutos de lances sucessivos – havendo lances no 8º minuto, será prorrogado automaticamente por mais 02 minutos – será automaticamente prorrogado sempre que houver lances no período, não havendo mais lances, encerra-se a etapa.**

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado vedados a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

7.16.1. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no **§1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, e, ainda persistindo o empate, o desempate será feito mediante sorteio.**

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

7.16.2 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.3. Serão assegurados às microempresas e às empresas de pequeno porte os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, na forma do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021, observando-se, como critério de desempate, a preferência de contratação de que tratam os arts. 44 e 45 da referida Lei Complementar.

7.16.4. Entende-se por empate ficto aquela situação em que as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, hipótese em que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão.

7.16.5. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se enquadrem no intervalo de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.17.5 O pregoeiro deverá também negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a melhor oferta, sempre na busca da obtenção da melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital

7.18. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 9.5.

7.19.9 Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.20. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em https://certidoes.cgu.gov.br/.

8.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.4 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br)

8.1.5 Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

8.1.6 CONSULTA UNIFICADA dos cadastros/certidões: CEIS(Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNIA CNJ(Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa), CNEP CGU, Inidôneos TCU basta acessar o link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

8.1.7 A consulta ao cadastro especificado no item 8. será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

8.1.8. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.2.1. Contiver vícios insanáveis;

8.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo global definido para o lote único;

8.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.6 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos produtos ofertados, conforme consta no item 10 e Termo de Referência.

8.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.10.1 Se a(s) amostra(s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021 serão exigidos os seguintes documentos:

9.1.1 Habilitação jurídica

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa e autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

a.1) A comprovação deverá estar acompanhada de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

a.2) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

b) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

e) Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

f) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão de Regularidade de **ICMS** – regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Relativa à atividade em cujo exercício contrata e concorre ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/ 88.

9.1.3. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

9.1.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que esta apresente alguma restrição.

9.1.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa e para a regularização do parcelamento do débito, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.1.4. Habilitação econômico-financeira

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados neste item compreendem-se os anos de **2024 e 2025.**

II. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal n° 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea "b.1" deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

III. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

IV. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

V. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

VI. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item b;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

VII. Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	FÓRMULA	ÍNDICE
Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	≥ 1,00 (maior ou igual a 1,00)
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	≥ 1,00 (maior ou igual a 1,00)
Índice de Endividamento	(PC+ELP) / AT	≤ 0,50 (menor ou igual a 0,50)

Legenda:

AC = Ativo Circulante — PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável A Longo Prazo — PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total — ELP = Exigível a Longo Prazo

VII.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, o qual, se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade.

9.1.4.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos da alínea "b" deste item limitar-se-ão ao último exercício social.

9.1.5. Qualificação técnica

9.1.5.1. Certidão(ões) ou atestado(s), em nome da LICITANTE, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos, na forma do § 3° do art. 88 da Lei Federal n° 14.133/2021.

9.1.5.2. Será aceito o somatório de atestados para comprovar a capacidade técnica, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

9.1.5.3. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

9.1.5.4. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas dos serviços, sem especificação de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

9.1.5.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Serviço, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos;

9.1.5.6. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de serviço sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

9.1.5.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão.

9.1.5.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

9.1.5.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

9.1.6. Outras comprovações – Declarações

As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021;

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 7.21.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

9.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.

9.9. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

9.10. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Verificada a conformidade da proposta e demais documentos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

item relacionado no item 10.8 do Termo de Referência, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

10.2. As amostras deverão identificadas com o nome do licitante, número do pregão e número do item e do lote conforme item 1.2 do Termo de Referência.
10.3. Para critério da análise das amostras será verificada a compatibilidade do produto com as exigências e parâmetro estabelecidos no Termo de Referência.
10.3.1. Serão aceitas as amostras que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios objetivos: (i) conformidade integral com as especificações de material, composição, dimensões, gramatura e acabamento previstas no item 10.8 do Termo de Referência; (ii) identidade com a marca e o modelo indicados na proposta; (iii) fidelidade da personalização (logomarca, cores e arte) ao padrão fornecido pelo CIOESTE; (iv) integridade física da amostra, sem rasgos, manchas, deformações, oxidação ou defeitos de acabamento; e (v) quanto aos gêneros alimentícios, rotulagem nos termos da legislação sanitária, registro do fabricante e prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega da amostra.
10.3.2. Serão rejeitadas as amostras que: (i) descumprirem qualquer dos critérios do subitem anterior; (ii) forem entregues fora do prazo, sem identificação ou em quantidade inferior à exigida; ou (iii) divergirem da marca ou do modelo ofertados na proposta.
10.4. A análise da amostra será feita pela Comissão Permanente para Avaliação de Provas de Conceito, Teste de Conformidade e Análise de Amostras do CIOESTE, nomeada pela Portaria n° 21/2026, em data divulgada por meio do sistema, sendo facultada a presença de um representante por licitante, não sendo permitida qualquer manifestação durante a análise da amostra.
10.5. No caso de dúvidas das amostras apresentadas e documentação técnica, o pregoeiro poderá encaminhar para laudo em laboratório credenciado pelo INMETRO, à custa da licitante, fazer diligência junto ao fabricante e/ou pesquisa na internet.
10.6. As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na proposta comercial, atendendo as especificações exigidas no Termo de Referência.
10.7. Se a(s) amostra(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
10.8. A ausência a de apresentação da amostra enseja na desclassificação do licitante e a convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente.
10.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista,** o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos **e amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação** estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pela de preclusão;

11.2.2. O prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA EVENTUAL REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta na hipótese de provimento de recurso que leve à anulação de atos da sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação será formalizada o contrato.

14.2. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.

14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificação apresentada seja aceita pelo CIOESTE.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo estabelecido no item 14.2, observado o disposto no item 14.2.1, fica facultado ao CIOESTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Na hipótese de nenhum dos aceitar a contratação nos termos do disposto no item 14.6 acima o CIOESTE, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. Por se tratar de serviço não contínuo (contrato por escopo), nos termos do inciso XVII, art. 6°, da Lei Federal n° 14.133/2021, a vigência da contratação se dá da assinatura do contrato até a previsão de término dos eventos, aos 31/12/2026, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O Participante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

15.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

15.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período não executado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

15.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção — compreendidos o CIOESTE e os entes consorciados —, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

15.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/2013.

15.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

15.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

16.1. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referente ao edital, sobre incorreções ou discrepâncias neles encontradas, deverão ser enviados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

16.2. As **IMPUGNAÇÕES** aos termos do Edital poderão ser apresentadas ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@cioeste.sp.gov.br no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão de abertura do certame.

16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Consórcio, ou seja, até às 17 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) serão considerados intempestivos.

16.5. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do CIOESTE, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à da de abertura do certame.

16.6. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na hipótese de ocorrerem eventuais divergências entre os termos do Edital e dos modelos e anexos, prevalecerá os termos do Edital.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF

17.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

17.5. São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

17.6. O CIOESTE, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

17.9. Ficam designados Pregoeiro e Equipe de Apoio, os agentes indicados nos autos do processo de contratação.

17.10. O pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

17.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12. É competente o foro da comarca de Barueri/SP para dirimir controvérsias decorrentes deste processo licitatório, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II - Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

Anexo II.A – Valores Estimados;

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Comprovações;

Anexo VI - Minuta da Contrato;

Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação.

Barueri, 21 de julho de 2026.

GREGÓRIO RODRIGUES PONTES MAGLIO

Presidente do CIOESTE

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas:

1.1. Nº Processo Administrativo: 005/2026

1.2. Nº DFD: 098/2025

1.3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR E ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DOS EVENTOS "CIOESTE RUN" nas cidades consorciadas ao CIOESTE, conforme exigências e especificações contidas no Termo de Referência.

1.4. Área requisitante: Diretoria de Programas e Projetos

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização do evento "CIOESTE RUN" em múltiplas cidades consorciadas (Itapevi, Osasco, Vargem Grande Paulista e Pirapora do Bom Jesus) é uma iniciativa do CIOESTE com o objetivo de:

- **Fomentar a Saúde e o Bem-Estar:** Incentivar a prática de atividades físicas, como a corrida de rua, promovendo hábitos saudáveis e melhorando a qualidade de vida da população regional.
- **Promover a Integração Regional:** Unir as cidades de Itapevi, Osasco, Vargem Grande Paulista e Pirapora do Bom Jesus, por meio do esporte, fortalecendo a identidade e a colaboração entre os municípios do consórcio.
- **Promover a Integração Regional: F**omento da prática esportiva entre os 14 municípios consorciados. Ao integrar atletas, gestores esportivos e a população em um único circuito unificado, o evento fortalece o senso de pertencimento regional, estimula a troca de experiências entre as cidades e amplia o acesso à modalidade da corrida de rua. Trata-se de uma ação que aproxima os esportistas, promove a união entre os municípios e contribui para a construção de uma cultura esportiva sólida, contínua e compartilhada dentro do consórcio.
- **Divulgação e Turismo Esportivo:** Gerar visibilidade positiva para as cidades-sede, atraindo participantes de outras regiões e fomentando o turismo local e o comércio.
- **Apoio às Políticas Públicas de Esporte e Lazer:** Cumprir o papel da administração pública na oferta de eventos esportivos de qualidade e grande alcance popular.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

A natureza complexa e multidisciplinar de um evento de corrida de rua em série, abrangendo múltiplas cidades, exige uma série de competências, recursos e logística que a estrutura administrativa do CIOESTE e dos municípios consorciados não possui em sua totalidade ou escala necessária, inviabilizando a execução integral com pessoal e equipamentos próprios, tais como:

- **Expertise e Conhecimento Técnico Especializado:** A organização de corridas de rua de grande porte requer conhecimento específico em legislação esportiva, segurança do evento, logística de trânsito, controle de público, e obtenção de alvarás e licenças específicas de cada município.
- **Logística e Estrutura Especializada:** É necessários o fornecimento e a gestão de infraestrutura complexa e especializada em múltiplos locais e datas, incluindo:
    - Sistemas de **cronometragem eletrônica** (chips, tapetes, pórticos).
    - **Kits de Atleta** (camisetas, números de peito, medalhas).
    - **Estrutura de Largada e Chegada** (pórticos infláveis, tendas, gradis, palcos).
    - **Apoio Operacional** (hidratação, ambulância, banheiros químicos, segurança e brigadistas).
- **Gestão de Inscrições e Divulgação:** Necessidade de plataforma profissional para gerenciamento de inscrições e estratégias de marketing e comunicação adequadas para o evento em âmbito regional.

A contratação de uma empresa especializada é a solução mais eficiente e segura, pois garante:

- **Profissionalismo e Qualidade:** Assegura que o evento seja realizado dentro dos mais altos padrões de qualidade, com atenção à segurança dos participantes e cumprimento das normas técnicas aplicáveis.
- **Economia de Escala e Otimização de Recursos:** A empresa especializada possui *know-how* e rede de fornecedores que permitem a aquisição de materiais e serviços em condições mais vantajosas e a otimização de recursos logísticos nas diferentes etapas do evento.
- **Mitigação de Riscos:** A transferência da responsabilidade operacional e técnica para uma empresa com experiência comprovada minimiza os riscos de falhas logísticas, acidentes e problemas de segurança durante a execução do evento.
- **Foco na Fiscalização:** Permite que os órgãos do CIOESTE e das prefeituras concentrem seus recursos humanos na fiscalização e acompanhamento do contrato, em vez de se desviarem de suas funções finalísticas para executar a complexa organização.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

A contratação da empresa especializada é, portanto, **necessária, oportuna e vantajosa** para o Consórcio, sendo o meio mais eficaz para garantir a organização, a segurança e o sucesso das edições do "CIOESTE RUN" nas cidades de Itapevi, Osasco, Vargem Grande Paulista e Pirapora do Bom Jesus, maximizando o impacto positivo na promoção da saúde, do esporte e da integração regional.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anuais não foi elaborado, mas a contratação encontra-se em compatibilidade com o Primeiro adendo do protocolo de intenções e trata-se de uma demanda das Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos do CIOESTE.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.

Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.

Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Conforme previsto no art. 15 da Lei Federal n° 14.133/2021 o **CIOESTE** justifica a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio diante das peculiaridades do objeto. A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio para o objeto "CIOESTE RUN" se justifica pela natureza do serviço, que, embora envolva múltiplas etapas e locais (Itapevi, Osasco, Vargem Grande Paulista e Pirapora do Bom Jesus), possui características de serviço comum, padronizável e de vulto e complexidade técnica que podem ser integralmente atendidas por uma única empresa especializada no ramo de eventos esportivos. Adicionalmente, a contratação de uma única empresa simplifica a fiscalização, a gestão e a aplicação da responsabilidade solidária pela execução do cronograma de eventos nas quatro cidades, minimizando o risco de divergências operacionais e burocráticas inerentes à gestão de consórcios em objetos com alta previsibilidade de execução.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Serão realizados 04 (quatro) eventos ao decorrer do ano de 2026, nas cidades de Itapevi, Osasco, Vargem Grande Paulista e Pirapora do Bom Jesus. Para todos os eventos, a estimativa das quantidades a serem contratadas estão detalhadas na tabela abaixo:

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	**TAXAS**		
1.1.	FAIXAS DE COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO - MEDIDA 4X1M	SERVIÇO	40
1.2.	APÓLICE DE SEGURO (ACIDENTES PESSOAIS E INDIVIDUAIS PARA CADA PARTICIPANTE)	SERVIÇO	8.000
1.3.	PERMIT DA FEDERAÇÃO PAULISTA - FPA (1 POR EDIÇÃO)	SERVIÇO	4
1.4.	REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA (1 POR EDIÇÃO)	SERVIÇO	4
1.5.	MAPA DE PERCURSO (1 POR EDIÇAO, PODENDO SER DIGITAL OU IMPRESSO)	SERVIÇO	4
2.	**PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO**		
2.1.	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, ESPECIALIZADO EM EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO E ENTREGA DAS IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO	SERVIÇO	4
2.2.	PRODUTOR PARA INSCRIÇÃO	SERVIÇO	4
2.3.	CRIAÇÃO DE DESIGN	SERVIÇO	4
2.4.	SITE ESPECIALIZADO PARA INSCRIÇÕES DE PROVAS (PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES ON-LINE), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DADOS E DOCUMENTOS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE	SERVIÇO	4
3.	**RECURSOS HUMANOS**		
3.1.	DISTRIBUÍDOS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO: COORDENADORES, STAFFS, PALCO, PERCURSO, LARGADA, ATIVAÇÃO, ENTREGA DE KITS, ALÉM DE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	360
3.2.	ENTREGA DE KITS, COM ESTRUTURA E	SERVIÇO	4

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
	STAFF		
4.	**KIT ATLETA:**		
4.1.	NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO EM PAPEL CERA COM CHIP DE CORRIDA SENDO CORES DIFERENTES PARA AS MODALIDADES 4KM E 8KM.	UND	8.000
4.2.	CHIP	UND	8.000
4.3.	CRONOMETRAGEM: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA O EVENTO ESPORTIVO CORRIDA DE RUA.	SERVIÇO	8.000
4.4.	CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES: CAMISETA DE MALHA ESPORTIVA (DRY-FIT OU POLIAMIDA MICROFIBRA) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO **"CIOESTE RUN"** NA COR E NA EDIÇÃO A DEFINIR.	UND	8.000
4.5.	SACOCHILA EM NYLON, COM DIMENSÕES DE 35X40CM, NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA DE 1 LADO COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO **"CIOESTE RUN"**	UND	8.000
4.6.	BARRA DE CEREAL BASE INTEGRAL: CONTENDO AVEIA, SEMENTES OLEAGINOSAS COMO CASTANHAS E AMÊNDOAS AÇÚCARES NATURAIS: PREFERÊNCIA POR MEL, AÇÚCAR MASCAVO OU AÇÚCAR INVERTIDO EM VEZ DE XAROPES ARTIFICIAIS, FORNECENDO ENERGIA RÁPIDA SEM PICOS DRÁSTICOS DE GLICEMIA.	UND	8.000
4.7.	MEDALHA: MEDALHAS DE METAL ZAMAC MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO E CORDÃO MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, AMBOS PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA **"CIOESTE RUN" (A COMBINAR POSTERIORMENTE SOBRE QUAL EDIÇÃO**	UND	8.000

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
	SE REFERE)		
4.8.	TROFÉU PRIMEIRO AO QUINTO LUGAR FEMININO E MASCULINO - TROFÉUS EM ZAMAC, ACRÍLICO OU VIDRO COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM PERSONALIZADOS PARA OS 05 (CINCO) PRIMEIROS COLOCADOS DA CORRIDA (5 FEMININOS) E (5 MASCULINOS).	UND	40
5.	**MONTAGEM CENOGRÁFICA, SINALIZAÇÃO E ESTRUTURA GERAL**		
5.1.	PODIUM 1º AO 5º LUGAR	UND	4
5.2.	TESTEIRA PÓRTICO COM ARTE DO CIOESTE A SER ENVIADA	UND	4
5.3.	LATERAL PÓRTICO	UND	16
5.4.	BACKDROP PALCO	UND	4
5.5.	INSTALAÇÃO DE BANNERS	SERVIÇO	4
5.6.	LONA DE PLACA DE KM	SERVIÇO	4
5.7.	QUADRO DE FOTOS 4X3 Q15	UND	8
5.8.	FAIXA DE CHEGADA	UND	4
5.9.	PÓRTICO LARGADA/CHEGADA	UND	8
5.10.	RELÓGIO DIGITAL DE PROVA	UND	4
5.11.	PALCO 10X10M COBERTO	UND	4
5.12.	TENDA 5X5 GV	UND	16
5.13.	TENDA 4X4	UND	16
5.14.	BUZINA	UND	4
5.15.	FITA ZEBRADA - 100M	UND	20
5.16.	CONES DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO DE 70CM - CONFORME NECESSIDADE DE ACORDO COM O PERCURSO	UND	1.600

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
5.17.	GRADIS (APENAS PARA UM EVENTO)	UND	800
5.18.	CAVALETE DE COCHO	UND	80
5.19.	COCHO DE HIDRATAÇÃO	UND	40
6	**STAFF**		
6.1	CAMISETAS STAFF - COR DIFERENTE CAMISETAS DE MALHA ESPORTIVA (DRY-FIT OU POLIAMIDA MICROFIBRA) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO “CIOESTE RUN”	UND	360
6.2	LANCHE STAFF - KIT LANCHE CONTENDO UM 01 (UM) SANDUÍCHE MISTO-FRIO (PÃO HOT-DOG DE 50 GRAMAS, RECHEIO 50 GRAMAS COM PRESUNTO MAGRO E QUEIJO TIPO PRATO OU MUÇARELA); • 01 (UM) SUCO NATURAL OU RECONSTITUÍDO SEM AÇÚCAR ADICIONADO, EM EMBALAGEM DE 200 ML LONGA VIDA OU 01(UM) ACHOCOLATADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200 ML; • 01 (UMA) MAÇÃ; • 01 DOCE PEQUENO TIPO: PAÇOQUINHA OU DOCE DE LEITE; OS KIT-LANCHES DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, NO LOCAL E ANTES DO INÍCIO DA LARGADA (POR EVENTO).	UND	360
7	**SERVIÇOS**		
7.1.	**GUARDA-VOLUMES:** MONTAGEM DE SISTEMA DE GUARDA-VOLUMES COM SENHAS DE RETIRADA EM LOCAL A SER OPORTUNAMENTE INDICADO (POR EVENTO).	UND	4
7.2.	SONORIZAÇÃO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
7.3.	LIMPEZA: VARRER TODO O PERCURSO ANTES DA PROVA, REMOVENDO AREIA E PEDRISCOS PARA EVITAR QUEDA	SERVIÇO	4
7.4.	MOTOS: MOTOQUEIROS (BATEDORES PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR O PERCURSO)	SERVIÇO	20
7.5.	BRIGADISTAS	SERVIÇO	4
7.6.	BANHEIROS QUÍMICOS GERAL	UND	120
7.7.	SEGURANÇAS	SERVIÇO	12
7.8.	BANHEIROS QUÍMICOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	UND	20
7.9.	MESAS PLÁSTICAS	UND	40
7.10.	CADEIRAS PLÁSTICAS	UND	100
7.11.	LIXEIRAS	UND	80
7.12.	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA TUDO QUE FOR NECESSÁRIO AO EVENTO.	SERVIÇO	4
7.13.	LOCUTOR: SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4
7.14.	DJ: SERVIÇO DE DJ PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4
7.15.	**INSTRUTOR DE RITMOS / *DANCE FITNESS* / ANIMADOR DE AQUECIMENTO** - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONDUZIR AQUECIMENTO COM PASSOS COREOGRAFADOS ANTES DO PERCURSO E ANIMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DEPOIS DO PERCURSO.	SERVIÇO	8
7.16.	GERADOR 1,2 KVA (MÍNIMO)	UND	4
8	**HIDRATAÇÃO E PÓS-PROVA**		
8.1.	**ÁGUA:** 10.000 (DEZ MIL) COPOS DE ÁGUA MINERAL DE 300ML POR CADA EVENTO. A ÁGUA DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA AOS PARTICIPANTES EM DIVERSOS PONTOS AO LONGO DO PERCURSO (LOCAIS A SEREM	UND	40.000

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
	OPORTUNAMENTE INDICADOS).		
8.2.	**GELO:** DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ÁGUA O SUFICIENTE PARA MANTER A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, **SENDO O RECOMENDADO MÍNIMO DE 500 QUILOS**	PACOTE	200
8.3.	**FRUTA BANANA:** DEVENDO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO E EM CONDIÇÕES DE HIGIENE. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS AOS PARTICIPANTES DURANTE O PERCURSO E AO FINAL DA PROVA.	UND	8.000
8.4.	**FRUTA MAÇÃ:** DEVENDO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO E EM CONDIÇÕES DE HIGIENE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS AOS PARTICIPANTES DURANTE O PERCURSO E AO FINAL DA PROVA.	UND	8.000

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **Solução 1: Execução Direta pelo CIOESTE.**
  - **Descrição:** O próprio consórcio assumiria a responsabilidade integral pela organização do evento, utilizando seus servidores e recursos para planejar e executar todas as etapas, desde a inscrição dos atletas até a premiação.
  - **Análise:** Esta opção se mostra inviável. A organização de corridas de rua demanda uma expertise que não faz parte das atividades finalísticas do consórcio. Seria necessário mobilizar uma grande quantidade de servidores, que seriam desviados de suas funções habituais, e adquirir equipamentos específicos (cronômetros, chips, pórticos, etc.), o que geraria custos elevados e ociosidade futura desses ativos. A falta de experiência na área aumentaria significativamente os riscos de falhas na execução, comprometendo a qualidade e a segurança do evento.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

- **Solução 2: Execução Híbrida (Direta e Indireta).**
    - **Descrição:** O CIOESTE realizaria parte das atividades (como a divulgação institucional) e contrataria de forma fragmentada diversos fornecedores para os serviços especializados (empresa de cronometragem, locação de grades, fornecimento de kits, etc.).
    - **Análise:** Embora pareça uma alternativa, a execução híbrida gera uma sobrecarga de gestão e fiscalização contratual. O CIOESTE teria que gerenciar múltiplos contratos simultaneamente, o que aumenta a complexidade administrativa e os riscos de desalinhamento entre os fornecedores. A responsabilidade pela integração e sucesso do evento recairia sobre o consórcio, que, como já mencionado, não possui a expertise necessária para essa coordenação.

- **Solução 3: Execução Indireta (Contratação de Empresa Especializada).**
    - **Descrição:** Contratação de uma única empresa que ficará responsável por todo o planejamento, organização, execução e gerenciamento do evento. A empresa forneceria toda a estrutura, mão de obra e conhecimento técnico necessários.
    - **Análise:** Esta é a solução mais comum e eficiente adotada tanto por entidades públicas quanto privadas para a realização de eventos esportivos. O mercado dispõe de diversas empresas especializadas na organização de corridas de rua, com vasta experiência e capacidade comprovada. Essa abordagem permite ao CIOESTE se beneficiar da expertise de mercado, garantindo um evento profissional, seguro e de alta qualidade. A contratação de uma única empresa centraliza a responsabilidade, simplifica a gestão e fiscalização do contrato e otimiza os custos, pois essas empresas já possuem estrutura e negociam em escala.
- Com base na análise das soluções disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para a execução indireta do evento "CIOESTE RUN" é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa** para a Administração Pública.

Esta abordagem atende à necessidade do CIOESTE de realizar um evento de alta qualidade, ao mesmo tempo que mitiga os riscos operacionais e otimiza o uso de recursos públicos. A contratação de uma empresa com experiência comprovada garante o cumprimento de todas as normas técnicas e de segurança exigidas para corridas de rua, assegurando o sucesso do evento e a satisfação dos participantes e

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

da comunidade.

O mercado de eventos esportivos no Brasil é profissionalizado, com diversas empresas aptas a prestar o serviço com a qualidade desejada.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da futura contratação, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, conforme autoriza o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultados processos licitatórios com objeto compatível, envolvendo serviços de organização e execução de corridas de rua, incluindo planejamento, logística, montagem de estruturas, cronometragem eletrônica, kits para atletas, premiação, equipe operacional e demais serviços correlatos, conforme demonstrado em tabela anexa a este Estudo Técnico Preliminar

Observa-se que os valores apresentam variação decorrente das características específicas de cada contratação, especialmente quanto ao número de eventos, quantidade estimada de participantes, abrangência territorial e infraestrutura exigida. Dessa forma, conclui-se que a contratação objeto deste estudo apresenta compatibilidade com a faixa de preços identificada no mercado público, servindo tais referências como base para a estimativa preliminar do valor da contratação. Na prática, para eventos de aproximadamente **500 atletas por etapa**, muitas prefeituras contratam serviços entre **R$ 220 mil e R$ 320 mil por corrida**, dependendo dos kits, premiação, estrutura e serviços incluídos.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para organizar e estruturar a realização das edições dos eventos “CIOESTE RUN” nas cidades consorciadas de Itapevi, Osasco, Vargem Grande Paulista e Pirapora do Bom Jesus, no decorrer do exercício de 2026, com fornecimento de pessoal, equipamento e material.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A natureza do objeto não permite o parcelamento, pois tal prática poderia gerar desvantagens à Administração durante a contratação, recebimento e fiscalização. Além disso, para objetos semelhantes, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reconhece como legítimo o critério de julgamento pelo **menor preço global**, considerando que os serviços são complementares entre si há múltiplos prestadores disponíveis no mercado.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

A contratação da empresa especializada visa a alcançar a excelência na organização e execução das edições do "CIOESTE RUN" em Itapevi, Osasco, Vargem Grande Paulista e Pirapora do Bom Jesus no decorrer de 2026, garantindo a segurança e o bem-estar dos participantes e do público, e resultando em um impacto positivo na saúde e na qualidade de vida da população das cidades consorciadas. Os resultados esperados incluem o aumento do número de participantes em comparação com edições anteriores, a ampla divulgação do Consórcio CIOESTE e o fortalecimento da imagem regional, além da obtenção de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros públicos por meio da expertise e eficiência da empresa contratada, com o fornecimento completo de pessoal, equipamento e material.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há previdências prévias à celebração do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas relação ao objeto da contratação.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impacto ambiental passível de registro.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base no estudo apresentado, a equipe de planejamento da contratação do CIOESTE conclui pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR E ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DOS EVENTOS “CIOESTE RUN” nas cidades consorciadas, com fornecimento de pessoal, equipamentos e materiais, na forma descrita no item VII deste Estudo, sendo a solução apta a atender à necessidade descrita no item I, razão pela qual se recomenda o prosseguimento do procedimento, mediante licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço global, por lote único, e sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Barueri/SP, 02 de julho de 2026.

Maria Elena P. Santos
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	PREGÃO / EDITAL	ÓRGÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.	1	UND.	002/2024	Prefeitura Municipal de Contagem	R$ 1.387.326,35
			UND.	90113/2024	Governo do Estado de Rondônia (SUPEL)	R$ 1.818.867,96

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, ESTRUTURAR E REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE RUA DENOMINADAS "CIOESTE RUN".

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza: bem comum, cujos padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos:

LOTE ÚNICO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	**EVENTO DE CORRIDA DE RUA DENOMINADO "CIOESTE RUN", conforme itens e localidades determinados neste Termo de Referência**	EVENTO	4

1.2.1. Descrição detalhada do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	**TAXAS**		
1.1.	FAIXAS DE COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO - MEDIDA 4X1M	SERVIÇO	40
1.2.	APÓLICE DE SEGURO (ACIDENTES PESSOAIS E INDIVIDUAIS PARA CADA PARTICIPANTE)	SERVIÇO	8.000
1.3.	PERMIT DA FEDERAÇÃO PAULISTA - FPA (1 POR EDIÇÃO)	SERVIÇO	4
1.4.	REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA (1 POR EDIÇÃO)	SERVIÇO	4
1.5.	MAPA DE PERCURSO (1 POR EDIÇAO, PODENDO SER DIGITAL OU IMPRESSO)	SERVIÇO	4

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
2.	**PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO**		
2.1.	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, ESPECIALIZADO EM EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO E ENTREGA DAS IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO	SERVIÇO	4
2.2.	PRODUTOR PARA INSCRIÇÃO	SERVIÇO	4
2.3.	CRIAÇÃO DE DESIGN	SERVIÇO	4
2.4.	SITE ESPECIALIZADO PARA INSCRIÇÕES DE PROVAS (PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES ON-LINE), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DADOS E DOCUMENTOS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE	SERVIÇO	4
3.	**RECURSOS HUMANOS**		
3.1.	DISTRIBUÍDOS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO: COORDENADORES, STAFFS, PALCO, PERCURSO, LARGADA, ATIVAÇÃO, ENTREGA DE KITS, ALÉM DE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	360
3.2.	ENTREGA DE KITS, COM ESTRUTURA E STAFF	SERVIÇO	4
4.	**KIT ATLETA:**		
4.1.	NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO EM PAPEL CERA COM CHIP DE CORRIDA SENDO CORES DIFERENTES PARA AS MODALIDADES 4KM E 8KM.	UND	8.000
4.2.	CHIP	UND	8.000
4.3.	CRONOMETRAGEM: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA O EVENTO ESPORTIVO CORRIDA DE RUA.	SERVIÇO	8.000
4.4.	CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES: CAMISETA DE MALHA ESPORTIVA (DRY-FIT OU POLIAMIDA MICROFIBRA) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO **"CIOESTE RUN"** NA COR E NA EDIÇÃO A DEFINIR.	UND	8.000

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
4.5.	SACOCHILA EM NYLON, COM DIMENSÕES DE 35X40CM, NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA DE 1 LADO COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO **"CIOESTE RUN"**	UND	8.000
4.6.	BARRA DE CEREAL BASE INTEGRAL: CONTENDO AVEIA, SEMENTES OLEAGINOSAS COMO CASTANHAS E AMÊNDOAS AÇÚCARES NATURAIS: PREFERÊNCIA POR MEL, AÇÚCAR MASCAVO OU AÇÚCAR INVERTIDO EM VEZ DE XAROPES ARTIFICIAIS, FORNECENDO ENERGIA RÁPIDA SEM PICOS DRÁSTICOS DE GLICEMIA.	UND	8.000
4.7.	MEDALHA: MEDALHAS DE METAL ZAMAC MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO E CORDÃO MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, AMBOS PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA **"CIOESTE RUN" (A COMBINAR POSTERIORMENTE SOBRE QUAL EDIÇÃO SE REFERE)**	UND	8.000
4.8.	TROFÉU PRIMEIRO AO QUINTO LUGAR FEMININO E MASCULINO - TROFÉUS EM ZAMAC, ACRÍLICO OU VIDRO COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM PERSONALIZADOS PARA OS 05 (CINCO) PRIMEIROS COLOCADOS DA CORRIDA (5 FEMININOS) E (5 MASCULINOS).	UND	40
5.	**MONTAGEM CENOGRÁFICA, SINALIZAÇÃO E ESTRUTURA GERAL**		
5.1.	PODIUM 1º AO 5º LUGAR	UND	4
5.2.	TESTEIRA PÓRTICO COM ARTE DO CIOESTE A SER ENVIADA	UND	4
5.3.	LATERAL PÓRTICO	UND	16
5.4.	BACKDROP PALCO	UND	4
5.5.	INSTALAÇÃO DE BANNERS	SERVIÇO	4
5.6.	LONA DE PLACA DE KM	SERVIÇO	4

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
5.7.	QUADRO DE FOTOS 4X3 Q15	UND	8
5.8.	FAIXA DE CHEGADA	UND	4
5.9.	PÓRTICO LARGADA/CHEGADA	UND	8
5.10.	RELÓGIO DIGITAL DE PROVA	UND	4
5.11.	PALCO 10X10M COBERTO	UND	4
5.12.	TENDA 5X5 GV	UND	16
5.13.	TENDA 4X4	UND	16
5.14.	BUZINA	UND	4
5.15.	FITA ZEBRADA - 100M	UND	20
5.16.	CONES DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO DE 70CM - CONFORME NECESSIDADE DE ACORDO COM O PERCURSO	UND	1.600
5.17.	GRADIS (APENAS PARA UM EVENTO)	UND	800
5.18.	CAVALETE DE COCHO	UND	80
5.19.	COCHO DE HIDRATAÇÃO	UND	40
6	**STAFF**		
6.1	CAMISETAS STAFF - COR DIFERENTE CAMISETAS DE MALHA ESPORTIVA (DRY-FIT OU POLIAMIDA MICROFIBRA) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO “CIOESTE RUN”	UND	360
6.2	LANCHE STAFF - KIT LANCHE CONTENDO UM 01 (UM) SANDUÍCHE MISTO-FRIO (PÃO HOT-DOG DE 50 GRAMAS, RECHEIO 50 GRAMAS COM PRESUNTO MAGRO E QUEIJO TIPO PRATO OU MUÇARELA); • 01 (UM) SUCO NATURAL OU RECONSTITUÍDO SEM AÇÚCAR ADICIONADO, EM EMBALAGEM DE 200 ML LONGA VIDA OU 01(UM) ACHOCOLATADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200 ML; • 01 (UMA) MAÇÃ; • 01 DOCE PEQUENO TIPO: PAÇOQUINHA OU DOCE DE LEITE; OS KIT-LANCHES DEVERÃO SER DISTRIBUÍDOS	UND	360

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
	NO DIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, NO LOCAL E ANTES DO INÍCIO DA LARGADA (POR EVENTO).		
7	**SERVIÇOS**		
7.1.	**GUARDA-VOLUMES:** MONTAGEM DE SISTEMA DE GUARDA-VOLUMES COM SENHAS DE RETIRADA EM LOCAL A SER OPORTUNAMENTE INDICADO (POR EVENTO).	UND	4
7.2.	SONORIZAÇÃO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4
7.3.	LIMPEZA: VARRER TODO O PERCURSO ANTES DA PROVA, REMOVENDO AREIA E PEDRISCOS PARA EVITAR QUEDA	SERVIÇO	4
7.4.	MOTOS: MOTOQUEIROS (BATEDORES PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR O PERCURSO)	SERVIÇO	20
7.5.	BRIGADISTAS	SERVIÇO	4
7.6.	BANHEIROS QUÍMICOS GERAL	UND	120
7.7.	SEGURANÇAS	SERVIÇO	12
7.8.	BANHEIROS QUÍMICOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	UND	20
7.9.	MESAS PLÁSTICAS	UND	40
7.10.	CADEIRAS PLÁSTICAS	UND	100
7.11.	LIXEIRAS	UND	80
7.12.	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA TUDO QUE FOR NECESSÁRIO AO EVENTO.	SERVIÇO	4
7.13.	LOCUTOR: SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4
7.14.	DJ: SERVIÇO DE DJ PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4
7.15.	**INSTRUTOR DE RITMOS / *DANCE FITNESS* / ANIMADOR DE AQUECIMENTO** - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CONDUZIR AQUECIMENTO COM PASSOS COREOGRAFADOS ANTES DO	SERVIÇO	8

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
	PERCURSO E ANIMAÇÃO DOS PARTICIPANTES DEPOIS DO PERCURSO.		
7.16.	GERADOR 1,2 KVA (MÍNIMO)	UND	4
8	**HIDRATAÇÃO E PÓS-PROVA**		
8.1.	**ÁGUA:** 10.000 (DEZ MIL) COPOS DE ÁGUA MINERAL DE 300ML POR CADA EVENTO. A ÁGUA DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA AOS PARTICIPANTES EM DIVERSOS PONTOS AO LONGO DO PERCURSO (LOCAIS A SEREM OPORTUNAMENTE INDICADOS).	UND	40.000
8.2.	**GELO:** DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ÁGUA O SUFICIENTE PARA MANTER A TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA, **SENDO O RECOMENDADO MINIMO DE 500 QUILOS**	PACOTE	200
8.3.	**FRUTA BANANA:** DEVENDO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO E EM CONDIÇÕES DE HIGIENE. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS AOS PARTICIPANTES DURANTE O PERCURSO E AO FINAL DA PROVA**.**	UND	8.000
8.4.	**FRUTA MAÇÃ:** DEVENDO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO E EM CONDIÇÕES DE HIGIENE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA ALIMENTOS. DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS AOS PARTICIPANTES DURANTE O PERCURSO E AO FINAL DA PROVA.	UND	8.000

1.3. Prazo do Contrato: Por se tratar de serviço não contínuo (contrato por escopo), nos termos do inciso XVII, art. 6°, da Lei Federal n° 14.133/2021, a vigência da contratação se dá da assinatura do contrato até a previsão de término dos eventos, aos 31/12/2026, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo (CIOESTE) de promover e realizar as edições da corrida de rua "CIOESTE RUN", um evento de caráter esportivo, social e integrador voltado à população dos municípios consorciados. Conforme instituído no Primeiro Adendo ao Protocolo de Intenções e em consonância com a Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, uma das finalidades essenciais do CIOESTE é atuar para a excelência da região em modalidades esportivas, abrangendo tanto as práticas amadoras quanto os esportes de competição. A realização deste evento transcende a mera prática esportiva, configurando-se como uma política pública intermunicipal estratégica de fomento à saúde preventiva, ao bem-estar físico e mental e à integração comunitária, alinhando-se diretamente aos objetivos de desenvolvimento regional sustentável que justificam a própria existência do consórcio.

A iniciativa reafirma o compromisso do Consórcio com ações integradas que beneficiam diretamente a população local, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social e de apropriação dos espaços públicos urbanos. A corrida de rua, por sua natureza democrática e acessível, atua como um catalisador para a adoção de hábitos de vida mais saudáveis, contribuindo para a redução de sedentarismo e de doenças crônicas não transmissíveis, o que, a médio e longo prazo, reflete positivamente na gestão da saúde pública dos municípios envolvidos. Ao promover a atividade física de forma estruturada e abrangente, o "CIOESTE RUN" atua diretamente na prevenção de agravos à saúde, desonerando o sistema público de saúde municipal e regional, e promovendo uma melhoria significativa na qualidade de vida dos cidadãos, consolidando-se como uma verdadeira política pública de saúde preventiva e promoção do bem-estar.

Além dos impactos diretos na saúde pública, o evento desempenha um papel fundamental no fortalecimento institucional do CIOESTE e na consolidação da identidade metropolitana da região oeste de São Paulo. A realização conjunta de um evento de grande porte demonstra a capacidade de articulação e gestão associada entre os municípios consorciados, fortalecendo os laços de cooperação federativa e evidenciando os benefícios práticos da atuação consorciada para a população. O "CIOESTE RUN" fomenta a economia local, estimula o turismo regional e cria um senso de pertencimento e união entre os munícipes das cidades participantes, promovendo o desenvolvimento regional integrado. A visibilidade gerada pelo evento reforça a imagem institucional do consórcio e dos municípios envolvidos como promotores ativos de políticas públicas inovadoras e voltadas ao bem-estar social.

Para que o "CIOESTE RUN" alcance seus objetivos com excelência e gere os impactos esperados na saúde pública e no desenvolvimento regional, o evento será aberto à população e contará com estrutura profissional rigorosa, garantindo segurança, qualidade técnica e ampla participação. A complexidade inerente à organização de um

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

evento esportivo de grande porte em vias públicas demanda a contratação de empresa especializada, com expertise comprovada na coordenação, planejamento e execução completa de corridas de rua. Esta contratação abrangerá desde a organização logística, obtenção de alvarás, gestão de trânsito e montagem de infraestrutura operacional, até a execução final da corrida, fornecimento de kits, cronometragem, premiação e eventuais atividades complementares de saúde e lazer. A exigência do fornecimento integral de todos os itens e serviços necessários por parte da contratada visa assegurar a viabilidade técnica do evento, a mitigação de riscos operacionais e a entrega de uma experiência segura e de alta qualidade aos participantes, justificando plenamente a presente demanda administrativa como um investimento estratégico em saúde, integração e desenvolvimento regional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

3.1. especificação do produto

Forma do Evento: Corrida de rua nas Modalidades e Percursos descritos abaixo.
. Corrida (caminhada) de 4 Quilômetros - voltada ao público iniciante, com trajeto seguro e sinalizado.
. Corrida de 8 Quilômetros – Para corredores mais experientes, com percurso técnico
A Prestação do serviço de Empresa Especializada para a realização da Corrida deverá comtemplar **todos os itens** necessários à realização de cada evento de forma segura ainda que porventura não esteja mencionado expressamente.
A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para coordenar, planejar e executar de forma **completa** quatro edições do evento “Corrida CIOESTE – CIOESTE RUN”, em três das quatorze cidades vinculadas ao consórcio, no exercício de 2026, em datas a serem agendadas em comum acordo entre o CIOESTE e a Contratada.
A empresa será responsável pela realização de **todas as atividades necessárias e essenciais para a realização segura e efetiva do evento.**
Entre os serviços incluídos estão:

- Planejamento técnico do percurso e infraestrutura do evento;
- Fornecimento de itens como kits dos participantes, estrutura física, segurança, e equipe de apoio;
- Gestão operacional;
- Cumprimento de todas as exigências legais e regulatórias;
- Entrega dos Kits;
- Recursos humanos devidamente capacitados para realização dos serviços pertinentes.
- Serviço de Limpeza antes de depois da prova – As vias do percurso deverão ser varridas para remoção de areia e ou pedriscos para evitar quedas.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

A contratação visa garantir uma execução integrada, segura e de alta qualidade, promovendo a saúde, o esporte e a integração regional entre os municípios consorciados ao CIOESTE.
Na execução dos serviços deverá ser observado a legislação de regência aplicável, a lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
3.1.1 A contratada deverá fornecer todos os itens conforme descrição na tabela deste termo de referência e outros que se fizerem necessários à realização do evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá comprovar aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com as descrições do objeto do presente Termo de Referência.
Todos os serviços deverão ser executados com fiel observância das normas técnicas aplicáveis, sob responsabilidade direta da contratada.
Não haverá exigência da garantia da contratação.
Não há necessidade de realização de vistoria técnica.

Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Poderá ser feito a vistoria técnica do local onde ocorrerá o evento, desde que combinada com data e horário e pelo menos 30 dias de antecedência dos eventos com acompanhamento de coordenador(es) representante da contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições gerais de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Início da execução do objeto: da assinatura do contrato;

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. As edições da “Corrida do CIOESTE – CIOESTE RUN" acontecerão nas vias públicas dos Municípios que serão definidos posteriormente e data a ser definida pelo CIOESTE, com horário de previsão de início a partir das 08h00min.
5.2.2. A Empresa deverá disponibilizar equipe para a entrega dos kits aos inscritos às 05h00min.
5.2.3. A entrega dos Kits terá início às 05h30min, e se estenderá até as 07h30min.
5.2.4. A CONTRATADA observará rigorosamente, os horários de início do Evento, conforme definido pela CONTRATANTE, visando assegurar a apresentação da Equipe de coordenadores e auxiliares com uma antecedência mínima de 03h00min, no local da realização da Corrida.
5.2.5. A empresa deverá fornecer ao CIOESTE todos os relatórios inerentes aos participantes tais como quantitativos analíticos, gráficos por faixa etária, feminino, masculino etc. Portifólio das melhores fotos e vídeos do evento.

5.2.6. Eventuais alterações serão comunicadas à CONTRATADA, por e-mail, com

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3.1. A garantia dos serviços será estabelecida conforme as disposições do art. 40, §1º, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021. Assim, o prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei Federal n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão e Fiscalização do Contrato

O **CIOESTE** indicará profissional para atuar, junto à Contratada, como fiscal da contratação, executando procedimentos administrativos, acompanhando e fiscalizando a execução do serviço, recebendo, conferindo consistindo e analisando todos os dados e informações constantes das notas fiscais/faturas e relatórios emitidos pelo Contratado.

6.2. Obrigações da contratada

a) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
c) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
f) Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
g) Responder perante as leis vigentes LGPD, pelo sigilo dos dados e documentos, não sendo permitido a qualquer tempo, mesmo após o término do contrato, fazer uso de quaisquer dados, documentos ou informações especificadas no Termo de Referência, a não ser para fins de execução do contrato. A utilização de qualquer dado do **CIOESTE**, sem o consentimento prévio por escrito do Consórcio sujeitará a contratada à aplicação de sanções previstas em Lei.

6.3. Obrigações da contratante

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

6.4. Infrações e sanções administrativas

6.4.1. O participante da licitação ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

6.4.2. Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.4.2.1. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

6.4.2.2. A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período inexecutado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

6.4.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção — compreendidos o CIOESTE e os entes consorciados —, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.4.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei Federal n° 12.846/2013.

6.4.2.5. Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

6.4.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.4.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.4.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4.7. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração.

6.4.8. Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.5. Fiscalização

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal n° 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.5.2. O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal elaborará documento para o registro do histórico do contrato, em que constará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n° 14.133/2021, art. 117, §1º)

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5.10. Previamente a cada edição do evento, e como condição para a sua realização, a fiscalização exigirá da CONTRATADA a comprovação documental de: (i) obtenção dos alvarás e das autorizações municipais de trânsito e de utilização das vias públicas; (ii) permit da Federação Paulista de Atletismo; (iii) apólice de seguro de acidentes pessoais em favor de todos os participantes, com vigência que abranja a data do evento; (iv) presença de brigadistas e de serviço de atendimento pré-hospitalar, com ambulância e equipe habilitada; e (v) plano de segurança e de contingência do evento, tudo na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de suspensão da atividade e de aplicação das sanções cabíveis.

6.6. Gestão do contrato

6.6.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas.

6.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n° 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.6.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados pelo CIOESTE por fases, de acordo com a efetiva realização de cada edição da Corrida CIOESTE RUN, quando da realização dos serviços, desde que efetivamente prestados, através de transferência/depósito na conta corrente da contratada, em banco a ser informado no ato da assinatura do contrato, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal ao gestor do contrato por meio eletrônico hábil**.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o atesto na Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

7.2.1. O ateste a que se refere o item anterior será qualificado como o recebimento provisório do objeto.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o **CIOESTE**.

7.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4.1. Após constatar a que o objeto contratado foi executado em sua integralidade e de acordo com as condições contratuais, e achando-se concluído, será dado o recebimento definitivo.

7.5. Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.7. O **CIOESTE**, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela detentora da ata, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE ÚNICO.

8.2. O REGIME DE EXECUÇÃO será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

9. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

9.1. Habilitação Jurídica

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Procuração dos respectivos representantes nas licitações;

e) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.1 Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

9.2.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Certidão Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do participante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto da licitação;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.2.2. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.

9.3. habilitação econômico-financeira

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão;

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo considerados aceitos, como na forma da lei, assim apresentados:

I. Para as Pessoas Jurídicas regidas pela Lei Federal n° 6.404/76 (Sociedades Anônimas – S/A): apresentar Balanço nos termos da alínea "b.1" deste item, devendo ainda ser apresentada a publicação do recibo do SPED ou do resumo em jornais de grande circulação e/ou em sítios oficiais, observando qualquer outra obrigação constante na legislação aplicável, conforme cada caso;

II. Para as Pessoas Jurídicas em geral: apresentar cópia do Balanço e Demonstrações de Resultado do Exercício contábil – DRE, juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento (todos extraídos do Livro Diário físico ou de Livro Digital – desde que admitido na junta comercial de seu Estado e que atenda às formalidades inerentes ao arquivamento dos livros contábeis nas formas da legislação aplicável), devidamente Registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro (no caso das Sociedades Simples) da sede ou domicílio da licitante;

III. Para as Pessoas Jurídicas criadas no exercício em curso ou com criação em período anterior ao limite exigido para registro legal do Balanço completo: deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro, conforme explanado no inciso II acima;

b.1. Para as Pessoas Jurídicas optantes ou obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), nos termos dos Decretos nº 6.022 de 22/01/2007, nº 8.683 de 25/08/2016, e nº 9.555 de 06/11/2018; da Instrução Normativa RFB Nº 2003 de 18/01/2021, alterações destas e demais legislações aplicáveis: devem apresentar o Balanço e a Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento e com o Recibo de Entrega emitido pelo SPED com o mesmo código de autenticação do rodapé dos demais documentos apresentados para que seja possível verificar a autenticidade das informações apresentadas.

c) Comprovação de aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, através da apresentação dos índices econômicos a seguir, calculados a partir do balanço apresentado:

INDICADORES	**FÓRMULA**	**ÍNDICE**
Índice de Liquidez Geral	(AC+RLP) / (PC+ELP)	≥ 1,00 (maior ou igual a 1,00)
Índice de Liquidez Corrente	AC / PC	≥ 1,00 (maior ou igual a 1,00)
Índice de Endividamento	(PC+ELP) / AT	≤ 0,50 (menor ou igual a 0,50)

Legenda:

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

RLP = Realizável A Longo Prazo PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total ELP = Exigível a Longo Prazo

c.1. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

9.3.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos das alíneas “b” e “c” deste item limitar-se-ão ao último exercício.

9.3.2. Da Justificativa para a Qualificação Econômica

Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir dos licitantes documentos que comprovem sua qualificação econômico-financeira, incluindo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigidos pela legislação comercial, bem como a apresentação de índices contábeis mínimos que demonstrem a capacidade de honrar compromissos assumidos.

A exigência do Balanço Patrimonial e de índices contábeis mínimos (tais como liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) tem fundamento técnico e econômico. Empresas que não disponham de solidez econômico-financeira adequada correm maior risco de inadimplência contratual ou qualidade inferior à especificada, o que compromete diretamente à execução contratual.

A exigência é proporcional e razoável, considerando que não restringe indevidamente a competitividade, mas assegura que participem licitantes com condições efetivas de cumprir obrigações contratuais.

9.4. Qualificação técnica-operacional

9.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

9.4.2. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior serão admitidas a somatória de quantos atestados forem necessários.

9.4.3. Não haverá limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

9.4.4. Não serão aceitos atestados genéricos, com menção apenas de fornecimento do objeto, sem especificação precisa de quantidades e descrição dos itens fornecidos.

9.4.5. Os atestados que façam menção a Notas Fiscais e Ordens de Fornecimento, deverão estar acompanhados dos respectivos documentos.

9.4.6. Não serão aceitas, para efeito de comprovação de capacidade técnica, apenas notas fiscais ou ordens de fornecimento sem o acompanhamento do atestado de capacidade técnica.

9.4.7. No caso de pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser assinados pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão;

9.4.8. Para pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ser assinados pelo seu representante legal.

9.4.9. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, disponibilizando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

9.4.10 Justificativa para apresentação de habilitação técnica

A exigência encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, em seu art. 67, §1º, inciso II, que permite a solicitação de atestados de capacidade técnica como forma de garantir o cumprimento do objeto contratual.

A obrigatoriedade da apresentação de atestados de capacidade técnica permite mitigar os riscos de inadimplemento, além de atestar a idoneidade e a competência da licitante, considerando ainda a natureza do objeto, que envolve a organização de eventos esportivos de rua, com grande concentração de público e riscos inerentes à segurança dos participantes.

No mais, os atestados demonstram que a empresa já executou serviços similares com desempenho satisfatório e ainda comprovam a experiência na prestação de serviços a órgãos públicos ou privados em condições equivalentes às exigidas nesta contratação.

9.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES – DECLARAÇÕES

9.5.1 As licitantes deverão apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Federal n° 14.133/2021;

c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

e) Atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Verificada a conformidade da proposta e demais documentos, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra de cada item descrito no item 10.8, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados do encerramento da sessão pública de pregão, na sede do CIOESTE, na Alameda Xingu, 350, 11º andar, Alphaville, Barueri/SP, no horário das 9 horas às 16 horas.

10.2. As amostras deverão identificadas com o nome do licitante, número do pregão e número do item.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

10.3 Para critério da análise das amostras será verificada a compatibilidade do produto com as exigências e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência.
10.4. A análise da amostra será feita pela Comissão Permanente para Avaliação de Provas de Conceito, Teste de Conformidade e Análise de Amostras do CIOESTE, nomeada pela Portaria n° 21/2026, em data divulgada por meio do sistema, sendo facultada a presença de um representante por licitante, não sendo permitida qualquer manifestação durante a análise da amostra.

10.5. Somente serão aceitas e aprovadas as amostras que demonstrarem padrão de qualidade de aceitação de todos os itens solicitados. Caso a proponente não atenda o mínimo das necessidades descritas no Termo de Referência, será desclassificada.
10.5.1. Serão aceitas as amostras que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios objetivos: (i) conformidade integral com as especificações de material, composição, dimensões, gramatura e acabamento previstas no item 10.8; (ii) identidade com a marca e o modelo indicados na proposta; (iii) fidelidade da personalização (logomarca, cores e arte) ao padrão fornecido pelo CIOESTE; (iv) integridade física da amostra; e (v) quanto aos gêneros alimentícios, rotulagem nos termos da legislação sanitária, registro do fabricante e prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses contados da data de entrega da amostra.
10.5.2. Serão rejeitadas as amostras que descumprirem qualquer dos critérios do subitem anterior, que forem entregues fora do prazo ou sem identificação, ou que divergirem da marca ou do modelo ofertados na proposta.

10.6. A ausência a de apresentação da amostra enseja na desclassificação do licitante e a convocação do segundo classificado, e assim sucessivamente.
10.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista,** o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que os documentos técnicos **e amostras estejam aprovadas e os documentos de habilitação** estejam em conformidade com as exigências do presente edital.
10.8. A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
4.4.	Camisetas para os participantes: Camiseta de malha esportiva (Dry-fit ou poliamida Microfibra) personalizadas com a logomarca do Consórcio **"CIOESTE RUN"** na cor e na edição a definir.	Und
4.5.	Sacochila em NYLON, com dimensões de 35X40cm, na cor a definir, com estampa de 1 lado com a Logomarca do Consórcio **"CIOESTE RUN"**	Und

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
4.6.	Barra de Cereal Base Integral: contendo Aveia, sementes oleaginosas como castanhas e amêndoas Açúcares Naturais: Preferência por mel, açúcar mascavo ou açúcar invertido em vez de xaropes artificiais, fornecendo energia rápida sem picos drásticos de glicemia.	Und
4.7.	Medalha: Medalhas de Metal Zamac medindo 7cm de diâmetro e cordão medindo 2,5cm de largura, ambos personalizadas com a logomarca **"CIOESTE RUN" (a combinar posteriormente sobre qual edição se refere)**	Und
4.8.	Troféu primeiro ao quinto lugar Feminino e Masculino - Troféus em Zamac, acrílico ou vidro com altura mínima de 30cm personalizados para os 05 (cinco) primeiros colocados da corrida (5 Femininos) e (5 Masculinos).	Und

10. Estimativas do valor da contratação

10.1 O valor total estimado para a contratação será o apurado em pesquisa de mercado realizada pelo CIOESTE.

11. Adequação orçamentária

11.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá da conta de dotação orçamentária própria do **CIOESTE**, constante da Programação Orçamentária Anual, no elemento de despesa: 01.01.03.04.122.0001.2012.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barueri/SP, 18 de maio de 2026.

Maria Elena P. Santos

Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO II.A - VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR E ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DOS EVENTOS "CIOESTE RUN"** nas cidades consorciadas ao CIOESTE, conforme exigências e especificações contidas no Termo de Referência.	EVENTO	4	R$ 366.237,08	R$ 1.464.948,32

VALORES DESCRITOS POR ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1. TAXAS					
1.1	FAIXAS DE COMUNICAÇÃO DE TRÂNSITO - MEDIDA 4X1M	SERVIÇO	40	R$ 243,00	R$ 9.720,00
1.2	APÓLICE DE SEGURO (ACIDENTES PESSOAIS E INDIVIDUAIS PARA CADA PARTICIPANTE)	SERVIÇO	8000	R$ 2,85	R$ 22.800,00
1.3	PERMIT DA FEDERAÇÃO PAULISTA - FPA (1 POR EDIÇÃO)	SERVIÇO	4	R$ 5.725,00	R$ 22.900,00
1.4	REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA (1 POR EDIÇÃO)	SERVIÇO	4	R$ 1.047,50	R$ 4.190,00
1.5	MAPA DE PERCURSO (1 POR EDIÇÃO, PODENDO SER DIGITAL OU IMPRESSO)	SERVIÇO	4	R$ 1.287,50	R$ 5.150,00
2. PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO					
2.1	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL, ESPECIALIZADO EM EVENTOS ESPORTIVOS, INCLUINDO CAPTAÇÃO, EDIÇÃO, TRATAMENTO E ENTREGA DAS IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO	SERVIÇO	4	R$ 1.075,00	R$ 4.300,00
2.2	PRODUTOR PARA INSCRIÇÃO	SERVIÇO	4	R$ 2.450,00	R$ 9.800,00
2.3	CRIAÇÃO DE DESIGN	SERVIÇO	4	R$ 4.025,00	R$ 16.100,00
2.4	SITE ESPECIALIZADO PARA INSCRIÇÕES DE PROVAS (PLATAFORMA DE INSCRIÇÕES ON-LINE), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DADOS E	SERVIÇO	4	R$ 2.138,50	R$ 8.554,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

VALORES DESCRITOS POR ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
	DOCUMENTOS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE				
3. RECURSOS HUMANOS					
3.1	DISTRIBUÍDOS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO: COORDENADORES, STAFFS, PALCO, PERCURSO, LARGADA, ATIVAÇÃO, ENTREGA DE KITS, ALÉM DE OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.	SERVIÇO	360	R$ 190,00	R$ 68.400,00
3.2	ENTREGA DE KITS, COM ESTRUTURA E STAFF	SERVIÇO	4	R$ 7.760,75	R$ 31.043,00
4. KIT ATLETA					
4.1	NÚMERO DE PEITO: NÚMEROS DE PEITO EM PAPEL CERA COM CHIP DE CORRIDA SENDO CORES DIFERENTES PARA AS MODALIDADES 4KM E 8KM.	UND	8000	R$ 2,62	R$ 20.960,00
4.2	CHIP	UND	8000	R$ 3,46	R$ 27.680,00
4.3	CRONOMETRAGEM: SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM PARA O EVENTO ESPORTIVO CORRIDA DE RUA.	SERVIÇO	8000	R$ 2,48	R$ 19.840,00
4.4	CAMISETAS PARA OS PARTICIPANTES: CAMISETA DE MALHA ESPORTIVA (DRY-FIT OU POLIAMIDA MICROFIBRA) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO "CIOESTE RUN" NA COR E NA EDIÇÃO A DEFINIR.	UND	8000	R$ 33,70	R$ 269.600,00
4.5	SACOCHILA EM NYLON, COM DIMENSÕES DE 35X40CM, NA COR A DEFINIR, COM ESTAMPA DE 1 LADO COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO "CIOESTE RUN"	UND	8000	R$ 17,48	R$ 139.840,00
4.6	BARRA DE CEREAL BASE INTEGRAL: CONTENDO AVEIA, SEMENTES OLEAGINOSAS COMO CASTANHAS E AMÊNDOAS, AÇÚCARES NATURAIS.	UND	8000	R$ 3,87	R$ 30.960,00
4.7	MEDALHA: MEDALHAS DE METAL ZAMAC MEDINDO 7CM DE DIÂMETRO E CORDÃO MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, AMBOS PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA "CIOESTE RUN"	UND	8000	R$ 21,53	R$ 172.240,00
4.8	TROFÉU PRIMEIRO AO QUINTO LUGAR FEMININO E MASCULINO - TROFÉUS EM ZAMAC, ACRÍLICO OU VIDRO COM ALTURA MÍNIMA DE 30CM PERSONALIZADOS PARA OS 05 PRIMEIROS COLOCADOS (5F E 5M).	UND	40	R$ 345,75	R$ 13.830,00
5. MONTAGEM CENOGRÁFICA, SINALIZAÇÃO E ESTRUTURA GERAL					
5.1	PODIUM 1º AO 5º LUGAR	UND	4	R$ 1.425,00	R$ 5.700,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

VALORES DESCRITOS POR ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
5.2	TESTEIRA PÓRTICO COM ARTE DO CIOESTE A SER ENVIADA	UND	4	R$ 827,25	R$ 3.309,00
5.3	LATERAL PÓRTICO	UND	16	R$ 422,75	R$ 6.764,00
5.4	BACKDROP PALCO	UND	4	R$ 2.552,00	R$ 10.208,00
5.5	INSTALAÇÃO DE BANNERS	SERVIÇO	4	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
5.6	LONA DE PLACA DE KM	SERVIÇO	4	R$ 1.859,25	R$ 7.437,00
5.7	QUADRO DE FOTOS 4X3 Q15	UND	8	R$ 3.809,25	R$ 30.474,00
5.8	FAIXA DE CHEGADA	UND	4	R$ 285,25	R$ 1.141,00
5.9	PÓRTICO LARGADA/CHEGADA	UND	8	R$ 3.925,00	R$ 31.400,00
5.10	RELÓGIO DIGITAL DE PROVA	UND	4	R$ 165,75	R$ 663,00
5.11	PALCO 10X10M COBERTO	UND	4	R$ 9.183,50	R$ 36.734,00
5.12	TENDA 5X5 GV	UND	16	R$ 3.012,50	R$ 48.200,00
5.13	TENDA 4X4	UND	16	R$ 2.037,50	R$ 32.600,00
5.14	BUZINA	UND	4	R$ 24,50	R$ 98,00
5.15	FITA ZEBRADA - 100M	UND	20	R$ 38,50	R$ 770,00
5.16	CONES DE TRÂNSITO PARA SINALIZAÇÃO DE 70CM - CONFORME NECESSIDADE DE ACORDO COM O PERCURSO	UND	1600	R$ 28,63	R$ 45.808,00
5.17	GRADIS (APENAS PARA UM EVENTO)	UND	800	R$ 26,35	R$ 21.080,00
5.18	CAVALETE DE COCHO	UND	80	R$ 22,50	R$ 1.800,00
5.19	COCHO DE HIDRATAÇÃO	UND	40	R$ 192,50	R$ 7.700,00
6. STAFF					
6.1	CAMISETAS STAFF - COR DIFERENTE. CAMISETAS DE MALHA ESPORTIVA (DRY-FIT	UND	360	R$ 33,50	R$ 12.060,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

VALORES DESCRITOS POR ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
	OU POLIAMIDA MICROFIBRA) PERSONALIZADAS COM A LOGOMARCA DO CONSÓRCIO "CIOESTE RUN"				
6.2	LANCHE STAFF - KIT LANCHE (SANDUÍCHE, SUCO/ACHOCOLATADO, MAÇÃ E DOCE), DISTRIBUÍDO NO DIA DO EVENTO, ANTES DA LARGADA.	UND	360	R$ 16,18	R$ 5.824,80
7. SERVIÇOS					
7.1	GUARDA-VOLUMES: MONTAGEM DE SISTEMA DE GUARDA-VOLUMES COM SENHAS DE RETIRADA (POR EVENTO).	UND	4	R$ 2.868,75	R$ 11.475,00
7.2	SONORIZAÇÃO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4	R$ 4.875,00	R$ 19.500,00
7.3	LIMPEZA: VARRER TODO O PERCURSO ANTES DA PROVA, REMOVENDO AREIA E PEDRISCOS PARA EVITAR QUEDA	SERVIÇO	4	R$ 4.739,00	R$ 18.956,00
7.4	MOTOS: MOTOQUEIROS (BATEDORES PARA ACOMPANHAR E ORIENTAR O PERCURSO)	SERVIÇO	20	R$ 582,50	R$ 11.650,00
7.5	BRIGADISTAS	SERVIÇO	4	R$ 607,50	R$ 2.430,00
7.6	BANHEIROS QUÍMICOS GERAL	UND	120	R$ 305,00	R$ 36.600,00
7.7	SEGURANÇAS	SERVIÇO	12	R$ 607,50	R$ 7,290.00
7.8	BANHEIROS QUÍMICOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)	UND	20	R$ 355,00	R$ 7.100,00
7.9	MESAS PLÁSTICAS	UND	40	R$ 35,75	R$ 1.430,00
7.10	CADEIRAS PLÁSTICAS	UND	100	R$ 17,13	R$ 1.713,00
7.11	LIXEIRAS	UND	80	R$ 41,75	R$ 3.340,00
7.12	ILUMINAÇÃO ELÉTRICA: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA TUDO QUE FOR NECESSÁRIO AO EVENTO.	SERVIÇO	4	R$ 5.500,00	R$ 22.000,00
7.13	LOCUTOR: SERVIÇO DE LOCUÇÃO PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4	R$ 1.135,00	R$ 4.540,00
7.14	DJ: SERVIÇO DE DJ PARA TODO O EVENTO	SERVIÇO	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
7.15	INSTRUTOR DE RITMOS / DANCE FITNESS / ANIMADOR DE AQUECIMENTO	SERVIÇO	8	R$ 617,50	R$ 4.940,00
7.16	GERADOR 1,2 KVA (MÍNIMO)	UND	4	R$ 5.125,00	R$ 20.500,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

VALORES DESCRITOS POR ITEM					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
8. HIDRATAÇÃO E PÓS-PROVA					
8.1	ÁGUA: 10.000 COPOS DE ÁGUA MINERAL DE 300ML POR EVENTO, DISTRIBUÍDA AO LONGO DO PERCURSO.	UND	40000	R$ 0,83	R$ 33.200,00
8.2	GELO: CONFORME A QUANTIDADE DE ÁGUA, MÍNIMO DE 500 QUILOS.	PACOTE	200	R$ 24,48	R$ 4.896,00
8.3	FRUTA BANANA: DISPONIBILIZADA DURANTE O PERCURSO E AO FINAL DA PROVA.	UND	8000	R$ 1,64	R$ 13.120,00
8.4	FRUTA MAÇÃ: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DISPONIBILIZADA DURANTE O PERCURSO E AO FINAL DA PROVA.	UND	8000	R$ 1,95	R$ 15.600,00

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO:

DATA DA ABERTURA:

HORA:

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL

DADOS BANCÁRIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR E ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DOS EVENTOS "CIOESTE RUN"** nas cidades consorciadas ao CIOESTE, conforme exigências e especificações contidas no Termo de Referência.	

h. A proposta deverá atender todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

i. A planilha final que será apresentada pela licitante vencedora deverá conter **valor unitário e global não superior ao orçamento estimado pelo CIOESTE**, sob pena desclassificação.

j. O preço proposto é de exclusiva responsabilidade desta licitante e não poderemos pleitear quaisquer direitos durante a vigência do Contrato e nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

pretexto.

k. Validade desta proposta é 60 (sessenta) dias.

Desde já nos declaramos cientes de que o **CIOESTE** procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei, se houver.

DADOS DO PREPOSTO PARA FIRMAR A ATA:

(Nome completo), (CPF), (Carteira de Identidade), (Estado civil), (Nacionalidade), (E-mail), (Telefone)

Local e data

.....

Assinatura e carimbo (representant e legal da licitante)

OBSERVAÇÃO: A PROPOSTA ENCAMINHADA JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO.

JÁ A PROPOSTA REGISTRADA NO SISTEMA NÃO DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

AO CIOESTE,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que: cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB/88, e nos termos art. 68, inciso VI da Lei Federal n° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

_____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL

NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÕES

AO CONSÓRCIO CIOESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2026

A empresa _____, com sede no endereço (preencher com endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, **declara**, sob as penas da Lei, que:

a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, §1º da Lei Fedral n° 14.133/2021.

c) Não foi declarada inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal n° 14.133/2021.

d) Atende aos requisitos de habilitação, repondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme previsto no art. 63, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

LOCAL E DATA

_____

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL

NUMERAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [número] /2026

[ENTE CONTRATANTE]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026

Pregão Eletrônico nº 00/2026/CIOESTE

CONTRATANTE: **[ENTE CONTRATANTE]**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº [número], om sede no [logradouro/número/complemento/bairro/estado], CEP: [número], neste ato representado pelo Sr(a). **[NOME]**, [cargo], [nacionalidade], [estado civil], portador do RG n° [número] SSP/SP e do CPF/ME sob o n° [número], domiciliado na cidade de [cidade/estado].

CONTRATADA: **[nome empresarial]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [número], com sede no [logradouro/número/complemento/bairro/estado], CEP: [número], doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por [nome] conforme procuração/estatuto social**,** [nacionalidade], [estado civi], portador da cédula de identidade RG n° [número], inscrito no CPF/MF sob o n° [número].

tendo em vista o que consta no Processo nº ....., desencadeado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO OESTE METROPOLITANA DE SAO PAULO – CIOESTE, e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

11.2 O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR E ESTRUTURAR A REALIZAÇÃO DAS EDIÇÕES DOS EVENTOS "CIOESTE RUN"** nas cidades consorciadas ao CIOESTE, conforme exigências e especificações contidas no Termo de Referência.	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Por se tratar de serviço não contínuo (contrato por escopo), nos termos do inciso XVII, art. 6°, da Lei Federal n° 14.133/2021, a vigência da contratação se dá da assinatura do contrato até a previsão de término dos eventos, aos 31/12/2026, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....).

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, por força da Lei Federal n° 10.192/2001.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado serão respondidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

contar da data do protocolo do pedido, observado o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado.

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Ente contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.9. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

10.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do CIOESTE, na dotação abaixo discriminada:01.01.03.04.122.0001.2012.2012.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. As partes obrigam-se a observar, na execução deste Contrato, a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento dos dados pessoais dos atletas e participantes coletados na plataforma de inscrições on-line e nos demais serviços contratados.

17.2. A CONTRATADA atuará como operadora dos dados pessoais tratados por conta e ordem do CONTRATANTE, que figura como controlador, obrigando-se a: (i) tratar os dados exclusivamente para as finalidades previstas neste Contrato e no Termo de Referência; (ii) adotar medidas técnicas e administrativas de segurança aptas a proteger os dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; (iii) não compartilhar os dados com terceiros sem autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE; e (iv) comunicar

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares.

17.3. Encerrada a execução contratual, a CONTRATADA deverá eliminar os dados pessoais tratados ou transferi-los integralmente ao CONTRATANTE, conforme por este determinado, salvo obrigação legal de guarda, vedada a sua utilização para finalidade diversa, inclusive comercial ou publicitária.

17.4. A CONTRATADA obriga-se a colher dos participantes, no ato da inscrição, autorização expressa e específica para a captação e a divulgação de sua imagem, voz e nome, com cessão dos respectivos direitos ao CONTRATANTE, para fins exclusivamente institucionais e não comerciais, pelo prazo e nas condições informados ao titular.

17.5. Todo o material fotográfico e audiovisual produzido em razão dos eventos será entregue ao CONTRATANTE, que sobre ele deterá os direitos de uso institucional, respondendo a CONTRATADA por eventuais violações de direitos de imagem e de proteção de dados a que der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

5.

6.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº ___/2026

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

7 **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

12.2 O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

12.3 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

(Cidade), (Data)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

GESTOR DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: GREGORIO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628 e informe o código AA8B-DF90-FFE3-0628

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA8B-DF90-FFE3-0628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GREGORIO RODRIGUES (CPF 287.XXX.XXX-14) em 23/07/2026 14:52:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cioeste.1doc.com.br/verificacao/AA8B-DF90-FFE3-0628